



ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
**COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS**  
ESCRITORA RAQUEL DE QUEIROZ  
(Criado pela Lei Nº 12.999 de 14 de janeiro de 2000)



Edital 001/2020 - CMCB-ERQ

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, O CORONEL COMANDANTE GERAL do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ(CBMCE) e O COMANDANTE-DIRETOR do COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS ESCRITORA RACHEL DE QUEIROZ (CMCB-ERQ) no uso de suas atribuições, conforme o art. 1º da Lei nº 13.440, de 28 de janeiro de 2004, publicada no DOE nº 021, de 02 de fevereiro de 2004, fazem saber ao público que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Admissão de novos alunos, objetivando a seleção e a classificação de candidatos de ambos os sexos ao preenchimento de vagas para o 1º ANO DO FUNDAMENTAL 1 e 6º ANO do ENSINO FUNDAMENTAL 2, para o ano letivo de 2021 no Colégio Militar do Corpo de Bombeiros Escritora Rachel de Queiroz (CMCB-ERQ).

## 1. DA FINALIDADE

1.1. A finalidade do presente Edital é regular a execução do processo seletivo para admissão e matrícula de novos alunos para preenchimento de vagas ociosas para o ano letivo de 2021, nas turmas de 1º ANO DO FUNDAMENTAL 1 e 6º ANO do ENSINO FUNDAMENTAL 2, para o ano letivo de 2021 do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros Escritora Rachel de Queiroz.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Lei Federal Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

2.2. Lei Federal Nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000 (Lei do Menor Aprendiz);

2.3. Lei Federal Nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

2.4. Lei Federal Nº 11.274, de 06 de fevereiro de 2006 (Lei que amplia o Ensino Fundamental para nove anos de duração para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade);

2.5. Decreto-Lei Nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal);

2.6. Lei Estadual Nº 12.999, de 14 de janeiro de 2000 (Lei de criação do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará);

2.7. Lei Estadual Nº 13.440, de 28 de janeiro de 2004, (Lei que altera a Lei N.º 12.999, de 14 de janeiro de 2000);

2.8. Lei Estadual Nº 13.844, de 27 de novembro de 2006, (Lei que dispõe sobre a isenção das taxas de concursos públicos estaduais aos alunos que estudam ou concluíram seus estudos em entidades de ensino público);

2.9. Lei Estadual Nº 14.859, de 28 de dezembro de 2010, (Lei que dispõe concorrentemente nos termos dos artigos 5º inciso LXXIV e 24, inciso XIII e §§2º e 4º da Constituição Federal e disposições da Constituição Estadual acerca do conceito de pobreza, a forma de sua comprovação e dá outras providências);

2.10. Decreto Federal Nº 6.135, de 26 de junho de 2007, (Lei que dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e dá outras providências);

2.11. Decreto Federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979, (Lei que simplifica exigências de documentos e dá outras providências);





ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
**COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS**  
ESCRITORA RAQUEL DE QUEIROZ  
(Criado pela Lei Nº 12.999 de 14 de janeiro de 2000)



- 2.12. Decreto Estadual nº 26.052, de 10 de novembro de 2000, (Lei que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento dos Colégios Militares estaduais e dá outras providências);
- 2.13. Resolução Nº 06/2010 – Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica, de 20 de outubro de 2010, (Resolução que define Diretrizes Operacionais para a matrícula no Ensino Fundamental e na Educação Infantil);
- 2.14. Resolução Nº 410/2006 do Conselho de Educação do Ceará, de 11 de janeiro de 2006, (Resolução que dispõe sobre a ampliação do ensino fundamental para nove anos de duração, no Sistema de Ensino do Estado do Ceará, e dá outras providências);
- 2.15. Parecer Nº 0937/2014 do Conselho de Educação do Ceará, (Parecer que recredencia o Colégio de Bombeiros, nesta capital, INEP Nº 23215534, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, e homologa o regimento escolar);
- 2.16. Portaria Nº 46-A/2010 – Gabinete Comando, de 15/04/2010, publicada no Boletim do Comando-Geral do CBMCE, de 19/04/2010;
- 2.17. Diretrizes do Comando do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros em consonância com o Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará;
- 2.18. Decreto 33.510 de 16/03/2020 - Decreta situação de emergência em saúde e dispõe sobre medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo corona vírus e seus sucessores.

### 3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas 50 (cinquenta) vagas para o 1º Ano do Ensino Fundamental 1 e 30 (trinta) vagas para o 6º Ano do Ensino Fundamental 2, distribuídas obedecendo às quantidades e os limites de idade dispostos no Anexo I deste Edital. Os limites de idade estão de acordo com a orientação do Conselho Estadual de Educação do Ceará.

3.1.1. Das vagas ofertadas, 50% (cinquenta por cento) serão destinadas, por ano escolar, ao preenchimento por candidatos aprovados considerados **DEPENDENTES**, conforme inciso II do artigo 2º da LEI nº 12.999 de 14.01.2000(DO 18.01.00) de:

- a) Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Estado Ceará – CBMCE;
- b) Militares da Polícia Militar do Ceará – PMCE;
- c) Policiais Civis de carreira do Estado do Ceará – PCCE;

3.1.2. Sendo as demais vagas, inclusive as eventualmente remanescentes do percentual acima, ocupadas pelos demais candidatos classificados dependentes de civis e das Forças Militares Federais, observando-se o turno, serão ocupadas, seguindo a ordem de classificação no processo seletivo. Considerados **AMPLA CONCORRÊNCIA**.

### 4. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

#### 4.1. Solicitação

4.1.1. Não haverá solicitação de inscrição presencial, o requerimento de inscrição será admitido exclusivamente via on-line por meio da rede mundial de computadores (Internet), por meio do endereço eletrônico <https://www.cm.cb.ce.gov.br/concurso/>, no período de acordo com o cronograma do processo no anexo II deste edital, observado o horário oficial do Ceará, mediante o preenchimento do **Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição**. Após a confirmação e o envio dos dados





não será mais possível mudança em nenhum deles, portanto, deve-se ter muita atenção no preenchimento e conferir as informações prestadas antes da confirmação dos dados. Somente será aceita uma única inscrição para cada candidato.

4.1.2. É vedada a solicitação de inscrição para candidatos que não estejam na faixa etária da série pretendida, conforme Anexo I deste edital.

4.1.3. No preenchimento do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, o responsável pelo candidato, obrigatoriamente, deverá preencher devidamente todos os campos disponibilizados na ficha de inscrição on-line, com atenção redobrada as informações de nome do candidato, nome da mãe do candidato e data de nascimento do candidato e se o candidato concorre a vaga para dependente ou ampla concorrência. Estas informações devem ser idênticas as informações constates na certidão de nascimento do candidato, e um e-mail do pai ou mãe ou responsável pela criança (candidato) válido que será usado para enviar o usuário e senha de acesso à área restrita do candidato/responsável. É absolutamente inaceitável e proibido uso de dados ou de certidão de nascimento de qualquer outra pessoa que não do candidato. Caso ocorra, o responsável poderá responder civil e criminal por este ato e ser desclassificada do presente Edital.

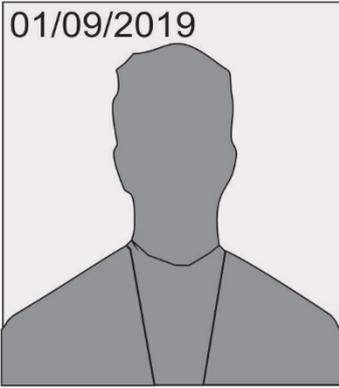
4.1.3.1. Deverá indicar, também:

- O Ano/turno para a qual concorre, dentre as citadas no Anexo I deste edital;
- O município no qual pretende realizar a prova.

4.1.3.2. Anexar, obrigatoriamente, ao Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, a digitalização dos seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento do candidato à vaga ou documento de identidade em formato PDF, PNG ou JPEG; e
- Foto do candidato, datada, dos últimos dois meses ou menos, de frente, tipo busto e com a cabeça descoberta (o rosto do candidato deve estar bem nítido) PNG ou JPEG;

## DICAS PARA ENVIO DA FOTO

<p>Fundo neutro</p> <p>O usuário deve estar de frente, com o rosto em 1º plano</p>	<p>01/09/2019</p> 	<p>Dimensões da foto 3x4</p> <p>Data dos últimos 2 meses</p> <p>Tipo de arquivo: jpg/jpeg/png</p>
--	---	---

4.1.3.3. Quando for o caso, o candidato deverá indicar ainda:

- A opção de ser selecionado como **DEPENDENTE** de Bombeiro Militar; de Policial Militar; de Policial Civil, segundo o disposto no item 3.1;





ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
**COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS**  
ESCRITORA RAQUEL DE QUEIROZ  
(Criado pela Lei Nº 12.999 de 14 de janeiro de 2000)



- b) Que solicita isenção da taxa de inscrição, cumprindo o disposto no item 6;
- c) Que solicita atendimento diferenciado, cumprindo o disposto no item 7;
- 4.1.4. O candidato deverá anexar, no ato da inscrição, por meio eletrônico, toda a documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos para inscrição, e condições diferenciadas indicadas.
- 4.1.5. A SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO IMPLICA NO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO INTEGRAL DESTAS DISPOSIÇÕES E A TÁCITA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO, TAIS COMO SE ENCONTRAM DEFINIDAS NESTE EDITAL, NAS NORMAS LEGAIS PERTINENTES, EM EVENTUAIS ADITAMENTOS E INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME, ACERCA DAS QUAIS O CANDIDATO OU SEU RESPONSÁVEL NÃO PODERÃO ALEGAR DESCONHECIMENTO;
- 4.1.6. Após o preenchimento, a confirmação e o envio dos dados do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, o candidato que não tenha conseguido ou solicitado isenção deverá imprimir o boleto (Documento de Arrecadação Estadual – DAE) para pagamento da taxa de inscrição conforme definido no item 5. Será aceito somente DAE impresso por meio do site <https://www.cm.cb.ce.gov.br/concurso/> (logo depois da solicitação de inscrição ou posteriormente, acessando a área restrita do candidato/responsável) e a inscrição só será efetivada após pagamento do boleto e o deferimento da solicitação de Habilitação para ser selecionado.
- 4.1.7. A veracidade das informações prestadas no Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, bem como o envio dos documentos digitalizados referente ao cumprimento do requisito para inscrição, são de responsabilidade exclusiva do declarante e somente o preenchimento, a confirmação e o envio dos dados do citado Formulário não geram qualquer direito de participação na Seleção.
- 4.1.8. A Comissão Organizadora da Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do DAE.
- 4.1.9. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidade ou inexatidão nas informações prestadas.
- 4.1.10. As inscrições efetuadas por candidatos não isentos serão consideradas deferidas somente após o pagamento da taxa de inscrição e deferimento da solicitação de Habilitação para ser selecionado.
- 4.1.11. As inscrições serão analisadas sendo deferidas apenas aquelas que atenderem aos critérios previstos neste edital.
- 4.1.12. O responsável do candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso o candidato venha a ser aprovado, no certame, deverá entregar cópias de todos os documentos bem como apresentar os originais exigidos neste edital no ato da matrícula conforme o item 15;
- 4.1.13. A consulta das inscrições confirmadas, será disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.cm.cb.ce.gov.br/concurso/>, conforme o cronograma do processo no anexo II deste edital.

## 4.2. DAS VAGAS PARA DEPENDENTES

4.2.1. O responsável pelo candidato deverá preencher devidamente todos os campos disponibilizados no formulário de requerimento de inscrição on-line, indicando no local apropriado que gostaria de concorrer às vagas destinadas para dependentes conforme o descrito no item 3.1.1. e informar se a pessoa de quem o candidato for dependente é:

- a) Seu pai, mãe; ou  
b) Pessoa que detém a guarda legal ou tutor.





ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
**COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS**  
ESCRITORA RAQUEL DE QUEIROZ  
(Criado pela Lei Nº 12.999 de 14 de janeiro de 2000)



4.2.2. O responsável pelo candidato deverá ainda, anexar ao formulário de requerimento de inscrição:  
a) O contracheque de pagamento atual emitido pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.seplag.ce.gov.br>, contracheque emitido pela instituição bancária no caixa eletrônico ou declaração da folha de pagamento de seu órgão de origem, ou identidade funcional frente e verso, contendo o nome completo, matrícula funcional, graduação/posto e função em uma única imagem no formato jpg ou png;

4.2.2.2. E no caso, de a pessoa de quem o candidato é dependente for alguém que detém a guarda legal do mesmo ou um tutor, anexar conforme item 4.2.2 e;

a) Documento que comprove que o responsável detém a tutela do candidato, ou procuração dos pais.

4.2.3. A informação de dependência (pai, mãe, pessoa que detenha a guarda legal ou tutor) de Bombeiro Militar; de Policial Militar; de Policial Civil; são de inteira responsabilidade do responsável pelo candidato, e só serão considerados os casos de dependência em conformidade com a legislação vigente, item 2.6.

4.2.4. A Comissão Organizadora da Seleção divulgará no endereço eletrônico <https://www.cm.cb.ce.gov.br/concurso/> o resultado da solicitação de concorrer às vagas destinadas para dependentes, de acordo com o cronograma do processo no anexo II deste edital.

4.2.5. Os candidatos/responsáveis poderão recorrer quanto ao resultado da solicitação de concorrer às vagas destinadas para dependentes mediante o preenchimento de formulário eletrônico próprio, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.cm.cb.ce.gov.br/concurso/> (na área restrita ao candidato/responsável), no período conforme anexo II.

4.2.6. Os candidatos que tiverem a solicitação de inscrição deferida, contudo, a solicitação de concorrer às vagas destinadas para dependentes indeferida, permanecerá no processo, porém, pleiteando as vagas de ampla concorrência, desde que realize o pagamento da taxa de inscrição em tempo hábil, conforme Edital.

4.2.7. Os candidatos que tiverem a solicitação de inscrição indeferida, como dependente de Bombeiro Militar; de Policial Militar; de Policial Civil, concorrerão às vagas destinadas para ampla concorrência, tendo havido o deferimento para essa última modalidade desde que realize o pagamento da taxa de inscrição em tempo hábil, conforme Edital.

4.3. O responsável pelo candidato deverá preencher devidamente todos os campos disponibilizados no formulário de requerimento de inscrição online indicando no local apropriado

#### 4.4. INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

4.4.1. A Comissão Organizadora da Seleção divulgará no endereço eletrônico <https://www.cm.cb.ce.gov.br/concurso/>, a relação dos candidatos com inscrições indeferidas, de acordo com o cronograma do processo no anexo II deste edital.

4.4.1.1. Considerar-se-á situação de indeferimento:

- Quando o candidato não realizar o pagamento integral da taxa de inscrição (caso não tenha solicitado e recebido deferimento de isenção) ou o tenha feito o pagamento após a data do vencimento;
- Quando for indeferida a solicitação de Habilitação para ser selecionado que consiste na checagem se o cadastro do candidato está de acordo com todos os subitens do item 4.1.3.

4.4.2. Os candidatos poderão recorrer quanto ao resultado das inscrições mediante o preenchimento de formulário eletrônico próprio, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.cm.cb.ce.gov.br/concurso> (na área restrita ao candidato/responsável), no período conforme anexo II





4.4.3. Terá negada a solicitação de inscrição, o candidato que tiver a inscrição considerada indeferida após a análise do recurso.

4.4.4. O deferimento ou não do requerimento de inscrição será decidido pela Comissão Organizadora da Seleção de acordo com as condições que se acham definidas neste Edital e considerando a documentação e os fatos apresentados no recurso do candidato.

## 5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), deverá ser paga em qualquer agência bancária, ou casa lotérica, por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), disponível no endereço eletrônico <https://www.cm.cb.ce.gov.br/concurso/>, gerado no ato da solicitação de inscrição ou posteriormente acessando a área restrita do candidato.

5.2. Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor correspondente ao pagamento da taxa de inscrição.

5.3. É vedada a transferência do pagamento da taxa de inscrição para outro candidato que não aquele para qual o Documento de Arrecadação Estadual foi gerado.

## 6. DA ISENÇÃO

6.1. O responsável pelo candidato deverá preencher devidamente todos os campos disponibilizados no formulário de requerimento de inscrição online indicando no local apropriado que deseja solicitar isenção da taxa de solicitação de inscrição comprovando, através da anexação dos respectivos documentos ao formulário de requerimento, que se enquadra em uma das seguintes condições:

6.1.1. Lei Estadual Nº 13.844/06:

6.1.1.1. Candidatos que estudam ou concluíram seus estudos em entidades de ensino público do Estado do Ceará. O responsável pelo candidato deverá no lugar apropriado, anexar ao formulário de requerimento os seguintes documentos:

a) Declaração da entidade de ensino público atestando a situação de matrícula escolar do candidato no ano de 2019;

6.1.1.2. Candidatos com deficiência:

a) Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);

6.1.1.3. Candidatos cujas famílias percebam renda de até 2 (dois) salários-mínimos:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos membros da família, contendo as páginas que contém a fotografia, a identificação do portador, a anotação do último contrato de trabalho e das atualizações salariais, quando a data de contratação for superior a um ano, e da primeira página subsequente, destinada para anotação de contrato de trabalho que esteja em branco;

b) Imagens dos documentos de identidade dos candidatos e dos membros da família com devida comprovação de parentesco;

c) Contracheques do candidato e/ou dos membros da família, referente ao primeiro ou segundo mês imediatamente anterior ao mês em que será solicitada a isenção.

d) Declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviços e (ou) recibo de pagamento autônomo (RPA), no caso de o (s) membro (s) da família ser(em) autônomo(s);





ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
**COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS**  
ESCRITORA RAQUEL DE QUEIROZ  
(Criado pela Lei Nº 12.999 de 14 de janeiro de 2000)



e) Declaração oriunda do Serviço de Assistência Social do Estado do Ceará ou da Prefeitura em que reside o candidato, assinada por Assistente Social regularmente inscrito (a) no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 3ª Região, fundado em relatório de Estudo Social.

6.1.2. Lei Estadual Nº 14.859/2010;

6.1.3. Candidatos hipossuficientes, ou seja, que apresentem privação acentuada dos elementos básicos para a sobrevivência digna, tais como: alimentação, habitação e vestuário.

6.1.3.1. O responsável pelo candidato deverá no lugar apropriado, anexar ao formulário de requerimento os seguintes documentos:

a) Declaração oriunda do Serviço de Assistência Social do Estado do Ceará ou da Prefeitura em que reside assinada por Assistente Social regularmente inscrito (a) no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 3ª Região, fundado em relatório de Estudo Social;

b) Último comprovante de IPTU do imóvel em que vive (se proprietário) ou do contrato de locação (se locatário);

c) E mais UM dos documentos a seguir:

c.I) 3 (três) últimas faturas de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80 kwh mensais;

c.II) 3 (três) últimas faturas de água que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais;

c.III) Comprovante de inscrição em benefícios assistenciais do Governo Federal;

c.IV) Comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário-mínimo por membro do núcleo familiar. Para o cálculo de renda familiar é considerado o somatório dos rendimentos dos membros da família para composição da renda familiar serão considerados os rendimentos do pai, da mãe, do próprio candidato (se menor aprendiz), do cônjuge do candidato/responsável (caso seja casado, ou casada), de irmão(s) ou de pessoas que compartilhem da receita familiar.

6.1.3.2. Para comprovação da condição de hipossuficiência, não será aceita declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido unilateralmente pela parte interessada.

6.2. A Comissão Organizadora do Concurso de Admissão poderá consultar o órgão gestor do Cadastro Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.3. O requerimento de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, para os candidatos amparados pelas Leis Nº 13.844/06 e Nº 14.859/2010, referidas nos subitens 6.1.1 e 6.1.2, deve ser preenchido e os documentos comprobatórios deverão ser digitalizados e anexados no ato da inscrição no endereço eletrônico <https://www.cm.cb.ce.gov.br/concurso/>, de acordo com o cronograma do processo no anexo II deste edital.

6.4. Não serão aceitos no processo de isenção de taxa de inscrição documentos que apresentem emendas, rasuras, divergências de dados e outras irregularidades.

6.5. Será desconsiderado o pedido de isenção de pagamento da taxa de solicitação de inscrição de candidato que omitir ou prestar informações inverídicas.

6.6. A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção e da documentação apresentada é de inteira responsabilidade do responsável legal do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936/1979 (obrigação do órgão de dar conhecimento do fato à autoridade competente, para instauração de processo criminal).

6.7. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato/responsável que:

6.7.1. Omitir ou prestar informações inverídicas;

6.7.2. Fraudar ou falsificar documentação;





ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
**COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS**  
ESCRITORA RAQUEL DE QUEIROZ  
(Criado pela Lei Nº 12.999 de 14 de janeiro de 2000)



- 6.7.3. Pleitear a isenção, sem anexar os documentos exigidos neste edital ou o fazendo de forma incompleta;
- 6.7.4. Não observar o local, o prazo e os horários estabelecidos neste edital e veiculados nos meios de comunicação oficial e redes sociais.
- 6.8. O deferimento ou não da solicitação de isenção será decidido pela Comissão Organizadora da Seleção de acordo com as condições que se acham definidas neste Edital.
- 6.9. O resultado da análise da solicitação de isenção será divulgado de acordo com o cronograma do processo no anexo II deste edital, exclusivamente, no endereço eletrônico <https://www.cm.cb.ce.gov.br/concurso/>;
- 6.10. Caberá recurso da isenção no período de até 24h após a divulgação do resultado das solicitações, após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 6.11. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para continuar a pleitear a sua inscrição na seleção, deverão acessar o endereço eletrônico <https://www.cm.cb.ce.gov.br/concurso/> e na área restrita do candidato/responsável, imprimir o Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para pagamento até o dia de vencimento, conforme procedimentos descritos neste Edital.
- 6.12. O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos estará automaticamente excluído da Seleção.

## 7. DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

### 7.1. DA SOLICITAÇÃO

- 7.1.1. O candidato com comprovada necessidade de atendimento diferenciado, e que desejar Atendimento Diferenciado durante a realização das Provas deverá por meio de seu responsável:
- 7.1.1.1. Preencher devidamente todos os campos disponibilizados no formulário de requerimento de inscrição online indicando no local apropriado que deseja solicitar atendimento diferenciado;
- 7.1.1.2. Especificar qual o facilitador que necessita de acordo com a sua deficiência podendo solicitar:
- a) No caso de deficiência visual: Prova ampliada (fonte 18 ou 20);
  - b) No caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado no dia do exame.
- 7.1.1.3. E anexar, obrigatoriamente, cópia do laudo médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes da data prevista para o término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), contendo a assinatura e carimbo com o número do CRM do médico.
- 7.1.2. O candidato que necessitar de atendimento especial e não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos neste Edital, ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais.
- 7.1.3. O atendimento às condições solicitadas no Formulário de Requerimento de Atendimento Especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 7.1.4. O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua condição de necessitar de atendimento especial não poderá alegar posteriormente esta condição para reivindicar a prerrogativa legal, seja qual for o motivo alegado.
- 7.1.5. A Comissão Organizadora da Seleção validará os documentos digitalizados e enviados.
- 7.1.6. A relação dos candidatos, que tiverem a Solicitação de Atendimento Especial para realização da prova escrita deferida, será divulgada no endereço eletrônico <https://www.cm.cb.ce.gov.br/concurso/>, de acordo com o Cronograma do Processo Seletivo no Anexo II deste edital;





## 8. DO EXAME DE CONHECIMENTOS

8.1. O processo seletivo para admissão de novos alunos tem caráter classificatório para candidatos de ambos os sexos para preenchimento das vagas, conforme estabelecido no ANEXO I deste Edital, e constará de Exame de Conhecimentos de conteúdos curriculares correspondente ao ANEXO III deste edital;

8.2. Referente aos Exames de Conhecimento para o 1º ano do Ensino Fundamental 1, constarão de provas subjetivas, com 10 (dez) questões de língua portuguesa e 10 (dez) questões de matemática, cada questão valendo a quantidade de escores correspondente à complexidade de informações exigidas no padrão de resposta;

8.2.1. Especificamente ao Exame de Conhecimento para o 1º ano do Ensino Fundamental 1, este constará de exame de habilidades cognitivas adquiridas no ensino infantil das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, necessárias ao ingresso no ensino fundamental;

8.2.2. Referente aos Exames de Conhecimentos para o 6º Ensino Fundamental 2, constarão de provas objetivas múltipla escolha, com 20 (vinte) questões de língua portuguesa e 20 (vinte) questões de matemática, todas de igual valor individual.

8.3. O Exame de Conhecimentos será realizado em local, dia e horário previstos no cartão de inscrição, a ser disponibilizado para impressão, conforme disposto no ANEXO II deste Edital;

8.4. O conteúdo programático para o Exame de Conhecimentos é o constante do ANEXO III deste edital;

8.5. O exame de conhecimentos terá duração de 03 (três) horas e seguirá o cronograma do Anexo II deste Edital. O candidato deverá se apresentar 60 minutos antes no local da prova.

8.5.1. Não será permitida a entrada de candidatos no prédio do Exame de Conhecimentos, após o seu início, momento em que os portões estarão fechados;

8.5.2. Em atenção ao Decreto de Isolamento social e seus protocolos, conforme anexo IV;

8.6. Após a identificação e confirmação do candidato pelo Fiscal de Sala e início do Exame de Conhecimento, somente será permitida a saída do recinto depois de decorridos 60 (sessenta) minutos, sob pena de eliminação do certame;

8.7. Sofrerá eliminação do certame o candidato que inserir marca, símbolo ou desenho que o identifique no cartão-resposta, salvo sua assinatura no interior do campo específico para este fim;

8.8. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada do Exame de Conhecimentos, estando o candidato que não o realizar automaticamente eliminado do certame;

8.9. A constatação, pelos fiscais de sala ou por outros membros da equipe de fiscalização, do uso de qualquer objeto ou material que não seja aquele previsto nos subitens 9.1 e 9.2 acarretará a eliminação do candidato;

8.10. A realização do Exame de Conhecimentos é individual, sem acompanhamento pelo responsável do candidato, sendo vedado também o porte de quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos, bem como de bonés, bolsas, pochete, sacolas, óculos escuros ou similares;

## 9. DO PROCEDIMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME DE CONHECIMENTOS

9.1. Os candidatos ao 1º ano do Ensino Fundamental deverão estar munidos de lápis preto, apontador, caixa de lápis de cor e borracha;





ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
**COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS**  
ESCRITORA RAQUEL DE QUEIROZ  
(Criado pela Lei Nº 12.999 de 14 de janeiro de 2000)



- 9.2. Os candidatos ao 6º ano do Ensino Fundamental deverão comparecer ao local de provas munidos de lápis, borracha, caneta esferográfica de corpo transparente ou incolor, com escrita ou tinta de cor preta ou azul.
- 9.3. Todos os candidatos deverão apresentar o cartão de inscrição ou documento com foto, para ter acesso ao local do exame de conhecimentos.
- 9.3.1. A prova será personalizada para cada candidato, com nome completo e foto, a mesma enviada digitalmente da inscrição do certame;
- 9.4. Não será permitido o acesso, de pessoas não credenciadas pela Comissão Organizadora do Concurso de Admissão de novos alunos, às dependências internas do local de prova durante a realização do exame de conhecimentos;
- 9.4.1. Membros do Ministério Público do Estado do Ceará terão acesso a todas as dependências do(s) prédio(s) em que se realizarão os Exames de Conhecimento;
- 9.5. O candidato deverá comparecer ao local do exame de conhecimentos com 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário previsto, sendo considerado o horário da cidade de Fortaleza/CE;
- 9.6. Os pertences não permitidos durante a realização dos Exames de Conhecimentos dos candidatos serão voluntariamente entregues após os avisos da equipe de fiscalização de sala e, serão recolhidos provisoriamente e devolvidos após o término do tempo de prova;
- 9.7. Não será permitido o empréstimo de material escolar e consulta de qualquer natureza durante a realização do Exame de Conhecimento;
- 9.8. conforme anexo IV deste edital.

## 10. DA DIVULGAÇÃO DA SOLUÇÃO DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS

- 10.1. O CMCB divulgará os gabaritos preliminares e o padrão de resposta. Por meio do sítio eletrônico <https://www.cm.cb.ce.gov.br/concurso/>. Conforme cronograma do Anexo II deste Edital;
- 10.2. O prazo para recurso dos gabaritos preliminares e do padrão de resposta serão divulgados no sítio eletrônico do CMCB: <https://www.cm.cb.ce.gov.br/concurso/>. Conforme cronograma do Anexo II deste Edital;
- 10.3. Divulgação do resultado dos recursos preliminares e do padrão de resposta serão divulgados no sítio eletrônico do CMCB: <https://www.cm.cb.ce.gov.br/concurso/>. Conforme cronograma do Anexo II deste Edital;

## DA CORREÇÃO DOS EXAMES DE CONHECIMENTOS

- 11.1. Os Exames de Conhecimentos dos candidatos às vagas do 1º ano do Ensino Fundamental serão corrigidos em conformidade com os padrões de resposta oficialmente adotados pelo CMCB.
- 11.2. As provas de conhecimentos do 1º ano do Ensino Fundamental, individualmente, terão cada uma entre 100 e 200 escores. A nota de cada prova, português e matemática;
- 11.3 Os Exames de Conhecimentos dos candidatos às vagas do 6º serão corrigidos em conformidade com os gabaritos oficiais adotados pelo CMCB. Cada questão valerá como pontuação, 0,5 pontos. Cada questão conterà 5 (cinco) opções de resposta, anunciadas com as letras “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, devendo somente uma das opções ser a resposta correta.

## 11. DA CLASSIFICAÇÃO





ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
**COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS**  
ESCRITORA RAQUEL DE QUEIROZ  
(Criado pela Lei Nº 12.999 de 14 de janeiro de 2000)



12.1. A Nota do Exame de Conhecimento será calculada pela fórmula abaixo:

$$NEC = (NP + NM) / 2$$

Onde:

12.1.1. NEC refere-se à Nota do Exame de Conhecimento;

12.1.2. NP refere-se à Nota da prova de Português, variando de 0 (zero) a 10,0 (dez); e

12.1.3. NM refere-se à Nota da prova de Matemática, variando de 0 (zero) a 10,0 (dez).

12.2. Serão considerados os valores de 3(três) casas após a vírgula, com arredondamento automático da casa dos milésimos realizado por planilha eletrônica.

12.3. Após a correção do Exame de Conhecimentos serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem NEC mínima 5,000 (cinco).

12.4. O candidato que obtiver nota zero em uma das disciplinas (NP ou NM) estará eliminado do certame.

12.5. Serão considerados classificados os candidatos aprovados que obtiverem as maiores Notas no Exame de Conhecimento, dentro do número de vagas ofertado para cada ano escolar.

12.6. Os demais aprovados serão considerados classificáveis e poderão ser classificados, segundo a ordem de melhores notas, em caso de desistência ou eliminação dos classificados.

12.7. Os candidatos classificados e classificáveis serão divulgados no sítio eletrônico do CMCB: <https://www.cm.cb.ce.gov.br/concurso/>. Conforme cronograma do Anexo II deste Edital;

12.8. Somente os candidatos com nota de exame de conhecimentos iguais ou superior a 5 (cinco) terão seus nomes publicados, na divulgação que trata o item 12.7 deste edital. Para notas inferiores a 5 (cinco), os responsáveis pelo candidato terão acesso, por meio eletrônico, na página online de inscrição;

### 13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. Havendo empate entre as Notas de Exames de Conhecimentos de candidatos, os critérios de precedência no desempate adotados serão na mesma ordem que se apresentam:

13.1.1. A maior idade, considerando de modo prioritário a seguinte sequência: ano, mês, dia e, caso seja possível, hora do nascimento;

13.1.2. A maior nota em Língua Portuguesa;

13.1.3. A maior nota de Matemática;

13.1.4. Sorteio.

13.2. O sorteio ocorrerá com a notificação prévia e comparecimento ao CMCB de pelo menos 01(um) responsável legal de candidato, na presença de membros da Comissão Organizadora do Concurso.

13.3. Terá direito à vaga por sorteio o candidato cujo responsável legal retirar de urna a pedra de maior valor, previamente conferidas, de 01 (um) a 100 (cem).

13.4. O responsável legal que não puder comparecer ao sorteio poderá ser representado mediante procuração simples para este fim.

13.5. Caso nenhum representante regularmente notificado compareça no dia, horário e local designados, serão nomeados representantes ad hoc para os candidatos, sendo realizado o sorteio.

13.6. Ao término do sorteio será lavrada “Ata de Sorteio” na qual os presentes consignarão suas assinaturas e restará definido o direito à vaga.

### 14. DA ELIMINAÇÃO DO CERTAME





ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
**COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS**  
ESCRITORA RAQUEL DE QUEIROZ  
(Criado pela Lei Nº 12.999 de 14 de janeiro de 2000)



14.1. Será eliminado do certame o candidato:

14.1.1. Que na inscrição apresentar informações erradas, inverídicas ou omitirem informações necessárias;

14.1.2. Que descumprir qualquer comando deste Edital;

14.1.3. Que não observar as exigências da inscrição;

14.1.4. Que desrespeitar qualquer integrante das equipes de fiscalização, de apoio logístico e organizadora do Concurso;

14.1.5. Cujo responsável legal não se apresentar por ocasião da prova de conhecimentos, com o devido cartão de inscrição ou documento de identidade;

14.1.6. Que após inscrição, se constatar, fraude ou falsificação na documentação;

14.1.7. Que não comparecer ao local, no dia e horário designados no cartão de inscrição para a realização da Prova de Conhecimento;

14.1.8. Que não atentar para os prazos, disposições e convocações dispostas neste edital;

14.1.9. Que não respeitar as normas previstas no Decreto de Isolamento Social.

14.2. A impressão do cartão de inscrição é de responsabilidade dos candidatos e/ou seus responsáveis;

## 15. DA MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS

15.1. Serão matriculados os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas, seguindo classificação por ordem decrescente da nota obtida no exame de conhecimentos, observado o item 12.5 deste edital, ficando o responsável pelo candidato classificado na obrigação de comparecer a Secretaria do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros Escritora Rachel de Queiroz (CMCB-ERQ) para fins de efetuação de matrícula, sob pena de perda da vaga, O CMCB-ERQ se localiza na Rua Adriano Martins, 436 – Bairro Jacarecanga, Fortaleza-CE. Conforme o cronograma e horários previstos no Anexo II deste Edital;

15.2 O responsável deverá apresentar as seguintes documentações:

a. O Comprovante de pagamento da taxa de matrícula do CMCB/2019;

b. 4 (quatro) fotografias recentes, tamanho 3 x 4, fardado com uniforme (camisa vermelha) do CMCB, de frente, busto, cabeça descoberta com cabelo cortado em máquina nº 02, no caso de candidato do sexo masculino, e cabelo preso tipo rabo-de-cavalo, no caso de sexo feminino;

c. Histórico escolar ou declaração original, comprovando a escolaridade atual, quando for o caso;

d. Certidão original de nascimento do candidato para ratificação das informações já presentes do candidato;

e. Cópia simples do comprovante de residência atualizado.

f. O responsável legal pelo candidato assinará Termo de Responsabilidade, **ASSUMINDO O COMPROMISSO DE TOMAR CIÊNCIA E ACATAR TODAS AS NORMAS DO CMCB, INCLUSIVE AS ESPECÍFICAS DAS ESCOLAS DE TRADIÇÃO MILITAR, PRESENTES EM SEU REGULAMENTO E REGIMENTO ESCOLAR**, bem como de cumprir com as obrigações financeiras.

g. Laudo médico para a condição de apto em atividades físicas e prática de esportes, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), contendo a assinatura e carimbo com o número do CRM do médico.

h. ficha do SOE devidamente preenchida (Anexo V).





ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
**COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS**  
ESCRITORA RAQUEL DE QUEIROZ  
(Criado pela Lei Nº 12.999 de 14 de janeiro de 2000)



- i. xerox de todos os documentos do responsável (RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO) bem como a funcional dos candidatos que concorreram a vagas reservadas para Dependentes.  
j. uma pasta escolar individual e uma resma lacrada completa de papel (500 folhas)  
15.3. Não serão aceitos na matrícula documentos que apresentem emendas, rasuras, divergências de dados e outras irregularidades.

## 16. DA MATRÍCULA DOS CLASSIFICÁVEIS

16.1. Havendo vagas remanescentes, o procedimento de matrícula dos candidatos classificáveis ocorrerá como disposto a seguir:

16.2. Será divulgado no CMCB e nos sítios <https://www.cm.cb.ce.gov.br/concurso/> a relação de candidatos matriculados e a quantidade de vagas remanescentes, por ano letivo. Conforme Anexo II, deste Edital;

16.3. A chamada dos candidatos classificáveis por ano escolar pleiteado, obedecendo à ordem de melhor classificação para o preenchimento das vagas remanescentes se realizará às 10h00min, no auditório do CMCB que se localiza na Rua Adriano Martins, 436 – Bairro Jacarecanga. Conforme Anexo II, deste Edital;

16.4. Não será permitida a entrada ao auditório de representante legal após o início da leitura dos candidatos classificáveis.

16.5. A Chamada do nome completo dos candidatos classificáveis indicado na inscrição será feita por 3 (três) vezes devendo o representante legal do candidato se manifestar presente.

16.6. O representante legal do candidato poderá ser representado mediante procuração simples para esta finalidade com firma reconhecida em cartório, devendo ser apresentada e entregue aos membros da Comissão Organizadora do Concurso de Admissão na abertura da Sessão de Convocação de Candidatos Classificáveis, não sendo devolvida.

16.7. Estando presente o representante legal do candidato classificável chamado ou seu procurador, ser-lhe-á entregue a autorização de matrícula, e assim sucessivamente, até que se complete o quantitativo de vagas remanescentes.

16.8. Ao término da Sessão de Convocação de Candidatos Classificáveis será lavrada Ata da Sessão, na qual constarão as assinaturas dos membros presentes da Comissão Organizadora do Concurso de Admissão e as assinaturas dos representantes legais dos candidatos classificáveis cujas vagas foram disponibilizadas ou de seus procuradores legais.

16.9. Não estando presentes representantes legais de candidatos em quantidade suficiente para o preenchimento da(s) vaga(s), essa(s) será(ão) considerada(s) ociosa(s), não havendo segunda chamada para seu(s) preenchimento(s), devendo o fato constar na Ata da Sessão de Convocação de Classificáveis.

16.10. Proceder-se-á a matrícula dos candidatos classificáveis, caso as vagas sejam preenchidas, a partir da conclusão da Ata de Sessão, conforme item 16.8, nos mesmos moldes dos candidatos classificados, até as 16h do corrente dia. Conforme Anexo II, deste Edital ou chamamento da comissão em caso de desistência de candidatos posteriormente.

## 17. DO RESULTADO DO CONCURSO E DA HOMOLOGAÇÃO

17.1. O Comando do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros divulgará o Resultado do Processo Seletivo de Admissão de novos alunos para o ano de 2021 em relação nominal completa e publicada no sítio <https://www.cm.cb.ce.gov.br/concurso/>, conforme cronograma do Anexo II, deste Edital;





ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
**COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS**  
ESCRITORA RAQUEL DE QUEIROZ  
(Criado pela Lei Nº 12.999 de 14 de janeiro de 2000)



17.2. A homologação do resultado será publica no Diário Oficial do Estado.

## 18. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

18.1. Havendo alterações no regramento deste Concurso de Admissão serão divulgados Editais complementares publicitados nos sítios eletrônicos <https://www.cm.cb.ce.gov.br/concurso/>.

18.2. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições ou matrículas de alunos novatos que não se enquadrem nos processos estabelecidos neste Edital, salvo os casos previstos em Lei.

18.3. Nenhum aluno classificado no processo seletivo para admissão de novos alunos e devidamente matriculado será submetido a exame de progressão parcial (ascensão de série/ano).

18.4. As despesas referentes ao processo seletivo para admissão de novos alunos serão custeadas com recursos oriundos das inscrições do processo em alusão. Conforme Art. 23 do Decreto Estadual nº 26.052, de 10 de novembro de 2000.

18.5. O Comandante-Diretor do CMCB designará por meio de Portaria, a Comissão Organizadora do Concurso de Admissão de novos alunos para o ano letivo de 2021, como também as Comissões de Inscrição, de Elaboração, de Correção dos Exame de conhecimentos, fiscalização e outras que entender necessárias.

18.6. Os casos omissos neste Edital serão solucionados pela Comissão Organizadora do Concurso de Admissão.

18.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir as questões judiciais decorrentes deste Concurso de Admissão.

Fortaleza – CE, em 29 de setembro de 2020.

ASSINAM:

Francisco Zélio Menezes Martins Júnior – CEL QOBM  
COMANDANTE-DIRETOR DO CMCB  
MATRÍCULA FUNCIONAL 099.468-1-0

Luís Eduardo Soares De Holanda – CelCG QOBM  
CORONEL COMANDANTE GERAL DO CBMCE  
Matrícula Funcional 099.436-1-7

APROVO:

Sandro Luciano Caron de Moraes  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS





ANEXO I  
DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR SÉRIE/TURNO E FAIXA ETÁRIA

SÉRIE/TURNO

DEPENDENTES DE MILITARES ESTADUAIS; POLICIAIS CIVIS, (50%) (item. 3.1.1)  
DEPENDENTES DE MILITARES DE OUTRAS FORÇAS E CIVIS DA COMUNIDADE EM GERAL (50%) (item. 3.1.2)

FAIXA ETÁRIA

1º Ano do Ensino Fundamental 1 Turno Manhã Nascidos de 01/01/2014 a 31/03/2015

6º Ano do Ensino Fundamental 2 Turno Manhã 01/01/2009 a 31/03/2010

ANEXO II  
CRONOGRAMA

ATIVIDADE PERÍODO

Os Resultados das solicitações de inscrição serão **ONLINE** no ambiente do candidato

1. Solicitação de isenção – 19/10
  2. Recurso da isenção – 19/10 ONLINE
  3. Resultado da solicitação de isenção (deferidas e indeferidas) online – 20/10
  4. Resultado recurso de isenção listagem no site e área do candidato – 20/10
  5. Solicitação de Inscrição pela Internet. – 19 a 23/10
  6. Solicitar Concorrer a Vagas para Dependentes - 19 a 23/10
  7. Solicitar Atendimento Diferenciado - 19 a 23/10
  8. Último dia para pagamento da taxa de inscrição. – 03/11
  9. Recorrer do indeferimento de inscrição em geral, online na área do candidato – 19 a 27/10
  10. Resultado recurso de inscrição online na área do candidato – 19 a 27/10
  11. Divulgação do resultado Parcial das solicitações inscrição. Listagem no site – até 29/10
- Em decorrência do momento pandêmico as demais datas serão planejadas a partir do número final de inscritos, e divulgadas posteriormente na área do candidato e site oficial.**
12. Divulgação do local e horário das provas -
  13. Realização do exame -
  14. Divulgação do gabarito e padrão de respostas -
  15. Recurso de contestação do gabarito -
  16. Resultado do recurso do gabarito -
  17. Divulgação do resultado do exame -
  18. Recursos de correção de prova -
  19. Resultado dos recursos de correção de prova -
  20. Matrícula -
  21. Divulgação de vagas remanescentes -
  22. Chamada e matrícula para preenchimento das vagas remanescentes -
  23. Resultado final -

Observação: Para todos os eventos em que o horário não estiver explícito, considerar-se-á as 00:00h como horário da data de início e as 23:59h como horário da data de fim. Para todos os horários deste calendário será observada a hora oficial da cidade de Fortaleza/CE.





### ANEXO III

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE ESTUDO PARA O EXAME DE CONHECIMENTO DO PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS PARA 2021

### 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Aspectos a serem observados no processo de sondagem, considerando as habilidades, compreensão e conhecimentos:

1 Língua portuguesa:

Escrita e identificação do nome completo; COORDENAÇÃO MOTORA FINA; Reconhecimento da CONFIGURAÇÃO DA ESCRITA (letra INICIAL, LETRA FINAL E TOTAL DE LETRAS).

Reconhecimento Das letras: (maiúsculas, minúsculas, consoantes e vogais); formação de sílabas; ordenação de palavras; interpretação de texto;

2 MATEMÁTICA:

a) RECONHECIMENTO E ESCRITA DOS NUMERAIS DE: (0 A 50); b) PERCEPÇÃO VISUAL: TAMANHO, FORMA, FRENTE, ATRÁS, EM CIMA, EM BAIXO, DIREITA, ESQUERDA; c) NOÇÕES DE QUANTIDADE: MUITO, POUCO, MESMA QUANTIDADE; d) ANTECESSOR E SUCESSOR; e) SITUAÇÕES PROBLEMAS ENVOLVENDO ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO (SEM RESERVA); f) FORMAS GEOMÉTRICAS; sinais iguais e diferentes ( = , ≠);h) Sequência lógica.

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE ESTUDO PARA O EXAME DE CONHECIMENTO DO PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS PARA 2019

### 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

1 Língua portuguesa:

• interpretação de texto; • FONÉTICA; • SÍLABA TÔNICA; • ACENTUAÇÃO GRÁFICA; • PONTUAÇÃO; • SINÔNIMOS E ANTÔNIMOS – HOMÔNIMOS E PARÔNIMOS; • CLASSES GRAMATICAIS; • ARTIGO, SUBSTANTIVO(CLASSIFICAÇÃO E FLEXÕES), ADJETIVOS, NUMERAL, PRONOME(CLASSIFICAÇÃO), VERBO (CONJUGAÇÕES VERBAIS, TEMPOS E MODOS), ADVÉRBIO, PREPOSIÇÃO, CONJUNÇÃO E INTERJEIÇÃO; • CRASE; • ORAÇÃO – SUJEITO E PREDICADO; • ORTOGRAFIA: POR QUE/ PORQUE/ POR QUÊ/ PORQUÊ, MAL/MAU, RAM/RÃO, CESSÃO/SEÇÃO/SESSÃO, MAS/MAIS, SONS DO X; 2 MATEMÁTICA: • NÚMEROS ROMANOS; • SISTEMA DE NUMERAÇÃO DECIMAL (ATÉ 9ª ORDEM); • EXPRESSÕES NUMÉRICAS ENVOLVENDO AS QUATROS OPERAÇÕES; • SITUAÇÕES PROBLEMAS ENVOLVENDO AS QUATROS OPERAÇÕES; • SÓLIDOS GEOMÉTRICOS, FACES, ARESTAS E VÉRTICES; • TRIÂNGULOS: CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO TAMANHO DOS LADOS; • MEDIDAS DE COMPRIMENTO; • MEDIDAS DE SUPERFÍCIE (ÁREA); • MEDIDA DE VOLUME DE UM SÓLIDO; • MEDIDAS DE MASSA; • MEDIDA DE CAPACIDADE; • MÚLTIPLOS E DIVERSOS (MMC / MDC) • FRAÇÃO DE UMA QUANTIDADE; • COMPARAÇÃO DE FRAÇÕES; • NÚMEROS MISTOS; • FRAÇÕES EQUIVALENTES; • FRAÇÕES: AS QUATROS OPERAÇÕES; • REPRESENTAÇÃO DE DECIMAL; COMPARAÇÃO E SITUAÇÕES COM NÚMEROS NATURAIS.





ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
**COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS**  
ESCRITORA RAQUEL DE QUEIROZ  
(Criado pela Lei Nº 12.999 de 14 de janeiro de 2000)



ANEXO IV

Protocolos de Pandemia em vigor na data da realização do certame voltados a educação,

ANEXO V

FICHA DO SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL - SOE

Para aqueles que passarem deverão preencher o formulário eletrônico respondido antes da matrícula.  
[www.cm.cb.ce.gov.br/concurso](http://www.cm.cb.ce.gov.br/concurso)

